

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0**35) 292-1800 - Fax: (0**35) 291-3000 - E-mail: palfenas@artefinal.com.br

Lei n.º 3228, de 26 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a delimitação da zona urbana do Município de Alfenas-MG e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Alfenas - Minas Gerais tem seu início e término na Ponte sobre o Córrego da Estiva, na estrada municipal para Serrania via São Tomé, desce por este até a antiga estrada Alfenas - Serrania, segue por esta até a estação de captação de água da Copasa, na represa de Furnas, contorna a área pertencente à Copasa, segue pela represa de Furnas em direção à BR-491 ultrapassando-a e seguindo em direção a foz do córrego do Chafariz até a propriedade pertencente à Bahjat M. A A Hammad, inclusive, segue em linha reta até a Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB inclusive, daí até a Represa de Furnas, segue pela represa de Furnas, contornando a Fazenda de Pedro Paulino da Costa até a foz do córrego do Tijuco Preto, sobe por este até a sede da propriedade de João Paulino da Costa, Fazenda Santo Antônio, inclusive, dai segue pela estrada de acesso a esta Fazenda, até a estrada para Harmonia, segue por esta 200,00 metros até encontrar os limites da Fazenda S/A Rachid B. Saliba Indústria e Comércio, com Floriano Teixeira da Silva, por estas divisas até a estrada da Muquirana; segue por esta até o mata-burro e deste em direção a cabeceira do córrego que divide as propriedades de Pedro de Souza Andrade e Terezinha Silva Magalhães, seguindo por este córrego, ultrapassando a rodovia para Gaspar Lopes, até encontrar o córrego dos Aflitos (Pedra Branca), sobe o mesmo até a foz do Córrego das Garças, subindo novamente por este até a propriedade de João Alfredo Elias Vieira, inclusive, daí segue pela estrada de acesso a esta propriedade até a estrada para Fama, seguindo em direção a Fama até a estrada de acesso a propriedade do Espólio de Ageu Gomes da Silva, segue por esta estrada 200,00 metros à direita até as nascentes de um córrego que nasce na Fazenda do Lobo, afluente da margem esquerda do córrego dos Freires, desce por este córrego até o córrego dos Freires, sobe por este até a Fazenda da Malha, inclusive deste ponto segue pela divisa da propriedade pertencente à Ipanema Agropecuária e Wilson José de Araújo, até o mata-burro na estrada para o açude de Maria do Carmo, segue por esta estrada 500,00 metros até encontrar à direita da estrada que liga a BR-491; segue em direção à Alfenas até o km 83,7 segue pela cerca de divisas das propriedades da Unifenas e José Pimenta,





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas (MG) Fone: (0**35) 292-1800 - Fax: (0**35) 291-3000 - E-mail: palfenas@artefinal.com.br

contornando a área pertencente à Unifenas até atingir a rodovia que liga Alfenas a Machado, na altura dos 850,00 metros, segue em direção a Machado pela Rodovia MG-179 por uma extensão de 1.550,00 metros à direita da estrada no sentido Alfenas - Machado até o ponto de encontro da divisa das terras de propriedade da Cia Agropecuária Monte Alegre e do Sr. Antônio de Oliveira, daí defletindo à direita seguindo a divisa das terras retro mencionadas até atingir o córrego da Estiva descendo por este e seguindo seu curso à jusante até atingir a ponte na estrada Municipal para Serrania - Alfenas, via São Tomé, que deu origem à nova e presente delimitação.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei 3.047, de 04 de junho de 1998.

HESSÉ LUIZ PEREIRA Prefeito Municipal